

**PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES - 2022**  
**NOTA INFORMATIVA**

O Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares – Pecim, criado pelo Decreto 10.004, de 2019, é desenvolvido pelo Ministério da Educação, com apoio do Ministério da Defesa e das Forças Armadas, prossegue com a adesão de novas escolas públicas em 2022, localizadas em diversos municípios do país.

No Pecim, o modelo de escola a ser implementado tem por objetivo melhorar o processo de ensino-aprendizagem nas escolas públicas e se baseia no alto nível dos colégios militares do Exército, das Polícias e dos Corpos de Bombeiros Militares.

Os militares inativos das Forças Armadas, de quaisquer Corpos, Quadros, Armas, Serviços e Especialidades, interessados em atuar como prestadores de tarefa por tempo certo no Pecim, poderão se manifestar por meio do preenchimento da Ficha de Voluntariado, anexo à Portaria GM-MD nº 469, de 28 de janeiro de 2021.

O voluntariado para o Pecim será de âmbito nacional, de forma continuada e poderá ser para mais de um município. Ele visa a montagem de um banco de dados, que será denominado “Cadastro de Voluntários para o Pecim”, que agilizará o processo de contratação. As vagas para o Programa serão definidas pelo Ministério da Educação e poderão ser para execução de tarefas nas escolas cívico-militares (Ecim) ou para apoio à coordenação do Programa.

Os militares da ativa que estiverem com processo de transferência para a reserva remunerada em curso poderão se voluntariar para o Pecim, devendo, no entanto, estarem totalmente desligados de suas organizações militares quando da expedição da portaria de sua contratação.

Em cada escola, os militares atuarão no apoio às gestões escolar, administrativa, educacional e didático-pedagógica, como assessores e colaboradores da direção escolar. Em nenhuma hipótese ocorrerá a substituição dos profissionais da educação por militares inativos.

Oportunamente serão divulgadas as informações sobre cidades onde serão implementadas, os nomes e os endereços das escolas, as vagas disponíveis e a realização de palestras sobre o tema, o que não impede o prévio voluntariado do militar interessado em participar do Programa.

Após recebimento da Ficha de Voluntariado e da documentação comprobatória, é conveniente que cada Força Armada mantenha uma cópia de segurança desses arquivos, para eventuais consultas e confrontos com o cadastro de voluntários gerenciado por esta Secretaria.

As verificações de requisitos e critérios para a contratação de militares voluntários, realizadas pelas Forças Armadas, só se darão após o envio pelo Ministério da Defesa da relação de militares que preencham o perfil para ocupação de vagas disponibilizadas pelo Ministério da Educação.

**E o que fazer para se voluntariar?**

a) Inicialmente, é necessário consultar a Portaria GM-MD nº 469/2021, que contém informações acerca do programa e do processo de contratação de militares inativos, que está disponível no seguinte endereço: [https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm-md-n-469-de-28-de-janeiro-de-2021-\\*-302031786](https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm-md-n-469-de-28-de-janeiro-de-2021-*-302031786)

b) Em seguida, preencher a Ficha de Voluntariado, anexar os documentos necessários e encaminhá-los por meio eletrônico para o e-mail de apoio ao Pecim da respectiva Força Armada, com cópia para a caixa postal <[pecim@defesa.gov.br](mailto:pecim@defesa.gov.br)>, sem utilizar o formato compactado (zip, rar, 7zip).

c) É importante destacar que deverão ser anexados à Ficha de Voluntariado os documentos comprobatórios das informações nela prestadas. A Ficha e os documentos deverão ser digitalizados no formato PDF, com tamanho máximo de 12 Mb, e sempre que possível, em arquivo único.

d) Há ainda a possibilidade de realizar a inscrição para o voluntário através de acesso à página na internet, através do endereço: <http://bit.do/pecim-fv>

Outras informações poderão ser obtidas nas seguintes páginas da internet de sua respectiva Força ou pelo site do Ministério da Educação.

**Marinha do Brasil**

(a ser definido pela Força)

**Exército Brasileiro**

(a ser definido pela Força)

**Força Aérea Brasileira**

(a ser definido pela Força)

**Ministério da Educação**

<http://escolacivicomilitar.mec.gov.br/>